



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

EDITAL RETIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO GRATUITO DE PROJETOS DE TRABALHO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM INTEGRAR O QUADRO DE INSTRUTORES DE OFICINAS NA MUNICIPALIDADE DE PARANAGUÁ-PR

EDITAL RETIFICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público para conhecimento que durante o período de 26(vinte e seis) de Julho de 2018 a 23 (vinte e três) de Agosto de 2018, estarão abertas as inscrições **para credenciamento** gratuito de Projetos de Trabalho para profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas na Municipalidade de Paranaguá-PR.

Abertura da sessão do Credenciamento: 24/08/2018 às 09:00h.

O cadastramento será realizado nas seguintes modalidades: Oficina de Literatura e Criação Literária; Oficina de Artes Visuais; Oficina de Cinema e Áudio Visual; Oficina de Artesanato; Oficina de Dança; Oficina de Arte Urbana; Oficina de Teatro; Oficina de Contação de História; Oficina de Música; Oficina de Cultura Popular, Oficina de Educação Patrimonial e Oficina de Ritmistas conforme especificações contidas neste Edital e no Termo de Referência do ANEXO I. O presente certame obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Os envelopes com toda a documentação exigida serão recebidos **a partir do dia 26 de Julho de 2018 à 23 de Agosto de 2018, em dias úteis, das 11:30h às 17:30h**, na Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação - Palácio São José, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR, Fone: (41) 3422-6003 e (41) 3422-6290 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Abertura da sessão do Credenciamento: 24/08/2018 às 09:00h.**

Os interessados poderão inscrever-se para participação em até 2 (duas) modalidades de oficina, e, nas oficinas de Música, Dança, Artes Visuais, os interessados poderão inscrever-se em até 2 categorias, devendo entregar as fotocópias de toda a documentação exigida dentro de envelopes fechados, separados para cada modalidade e categoria de escolha (caso o candidato opte por mais de uma inscrição), com a ficha de inscrição fora do envelope.

1 – OBJETO

1.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO GRATUITO DE PROJETOS DE TRABALHO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM INTEGRAR O QUADRO DE INSTRUTORES DE OFICINAS NA MUNICIPALIDADE DE PARANAGUÁ-PR NAS AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele faz parte integrante.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – O presente credenciamento servirá para definir parâmetros para seleção e classificação de profissionais, Microempreendedores Individuais (MEI) ou Microempresas (ME), interessados em prestar serviços junto a Municipalidade de Paranaguá-PR como oficineiros, para as ações culturais e artísticas, conforme especificações e descrições constantes no Termo de Referência do ANEXO I.

2.2 – Serão selecionados e cadastrados profissionais para as seguintes áreas de atuação: Oficina de Literatura e Criação Literária; Oficina de Artes Visuais; Oficina de Cinema e Áudio Visual; Oficina de Artesanato; Oficina de Dança; Oficina de Arte Urbana; Oficina de Teatro; Oficina de Contação de História; Oficina de Música; Oficina de Cultura Popular, Oficina de Educação



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

Patrimonial e Oficina de Ritmistas.

3 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

3.1 – As inscrições deverão ser protocoladas pelos interessados ou pelo representante legal (munido de procuração com firma reconhecida), na Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação-Palácio São José, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR, Fone: (41) 3422-6003 e (41) 3422-6290 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e, serão recebidos a partir do dia 26 de Julho de 2018 à 23 de Agosto de 2018, em dias úteis, das 11:30h às 17:30h. Abertura da sessão do Credenciamento: 24/08/2018 às 09:00h.

3.2 – No ato da inscrição, o candidato deverá entregar as fotocópias de toda a documentação exigida dentro do envelope lacrado, com a ficha de inscrição (ANEXO II) fora do envelope.

3.3 – Caso o candidato opte por 2 (duas) modalidades de oficinas, deverá entregar todas as documentações requisitadas e comprobatórias em envelopes separados para cada oficina a que tenha intenção de disputar vaga.

3.4 – Entende-se pelas modalidades de oficinas dispostas neste Edital: Oficina de Literatura e Criação Literária; Oficina de Artes Visuais; Oficina de Cinema e Áudio Visual; Oficina de Artesanato; Oficina de Dança; Oficina de Arte Urbana; Oficina de Teatro; Oficina de Contação de História; Oficina de Música; Oficina de Cultura Popular; Oficina de Educação Patrimonial e Oficina de Ritmista.

3.5 – Caso o candidato opte por 2 (duas) categorias dentro de 1 (uma) modalidade de oficina que contenha tal possibilidade (Música, Dança, Artes Visuais), deverá entregar todas as documentações requisitadas e comprobatórias em envelopes separados para cada categoria da modalidade da oficina a que tenha intenção de disputar vaga.

3.6 – Entende-se por categorias dentro da modalidade de oficina:

Modalidade de oficina	Categorias da modalidade
Música	Violão, Guitarra, Baixo, Violino, Piano, Teclado, Bateria, Técnica Vocal, Teoria da Música, Musicalização Infantil,
Artes Visuais	Pintura, Desenho, Fotografia, Cerâmica
Dança	Dança étnica, Ballet clássico, Street dance / HipHop, Dança contemporânea / Dança de Salão

3.7 – A relação de documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para inscrição dos interessados e para o credenciamento dos classificados, está contida nos termos do ANEXO I do presente edital.



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 – As inscrições deverão ser protocoladas pelos interessados ou pelo representante legal (munido de procuração com firma reconhecida), na Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação-Palácio São José, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR, Fone: (41) 3422-6003 e (41) 3422-6290 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e, serão recebidos **a partir do dia 26 de Julho de 2018 à 23 de Agosto de 2018, em dias úteis, das 11:30h às 17:30h. Abertura da sessão do Credenciamento: 24/08/2018 às 09:00h.**

4.1.2 – O candidato ou seu representante legal deverá ser maior de 18 anos.

4.1.3 – Os interessados poderão inscrever-se para participação em até 2 (duas) das oficinas nas áreas de: Literatura e Criação Literária, Artes Visuais, Cinema e Áudio Visual, Artesanato, Dança, Arte Urbana, Teatro, Contação de História, Música, Cultura Popular, Educação Patrimonial e Oficina de Ritmistas.

4.1.4 - Os interessados poderão inscrever-se para participação em até 2 (duas) categorias de oficinas nas modalidades de: Música, Dança, Artes Visuais.

4.1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) Apresentação de currículo artístico, que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o candidato apto a desenvolver Oficina Cultural na área de atuação proposta (de acordo com as Áreas de atuação previstas no item 4), e documentos comprobatórios da experiência;
- c) Cópias (frente e verso) legíveis do RG (Registro Geral – Identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou comprovantes de regularidade de situação cadastral no CPF;
- d) Comprovante de residência (com indicação de CEP) do endereço que constar no currículo;
- e) Comprovante de escolaridade ou de notório saber;
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Cópia do último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Declaração de Ciência dos Termos do Edital e Anexos, conforme Modelo – ANEXO III;
- i) Declaração de ciência de que poderá ser contratado para prestar serviços em quaisquer dos equipamentos indicados por ocasião da seleção, localizados em qualquer bairro do Município (ANEXO IV);
- j) No ato da inscrição o candidato deverá entregar as fotocópias de toda a documentação exigida dentro de envelope lacrado, com a ficha de inscrição (ANEXO II) fora do envelope;

4.2 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.2.1 – Os classificados pela Comissão de Seleção e Avaliação não garantem sua convocação. Os selecionados serão requisitados somente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultural e Turismo e não necessariamente deverão atender a carga horária máxima prevista neste edital.

4.2.2 – Nas oficinas de Música, Teatro, Dança e Ritmistas, os candidatos deverão realizar prova de exposição didática para compor a pontuação classificatória.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

4.2.3 – A Comissão de Seleção e Avaliação analisará e classificará os inscritos por área de interesse, considerando as exigências especificadas nos termos do ANEXO I, utilizando os seguintes critérios:

Certificações documentais	
Pontuação destinada a todas as modalidades de oficinas previstas neste Edital	
Certificado de Curso Técnico na área da oficina pretendida ou afins com carga horária mínima de 300 horas	2 pontos (válido apenas 1 Certificado na área)
Superior em Curso, na área da oficina pretendida ou afins	3 pontos (válido apenas 1 (uma) comprovação oficial da participação e frequência no Curso)
Formação Superior Completa, na área da oficina pretendida ou afins	5 pontos (válido apenas a 1 (um) diploma ou documento oficial de conclusão de Curso)
Experiência Comprovada na área da oficina pretendida, (superior aos 3 anos requisitados)	5 pontos (1 ponto para cada ano de comprovação)
Tempo de prestação de serviço para o Município, na área da oficina pretendida	5 pontos (1 para cada ano de comprovação)
Certificados de Cursos na área com carga horária superior a 30 horas.	8 pontos (2 ponto para cada comprovação de Curso)
Especialização, mestrado, doutorado	12 pontos (4 pontos para cada nível de formação apresentado. Máximo 1 comprovação para cada nível)
Total	40 pontos

Avaliação de Exposição Didática	
Destinada as oficinas de Musica, Teatro, Dança e Ritmista	
EXPOSIÇÃO DIDÁTICA	10 pontos (segundo os critérios de pontuação do item 4.3.4.2)
Total (Certificações documentais + Prova de Exposição didática)	(40 + 10) = 50 pontos

4.2.4 – Dentro dos critérios de classificação e pontuação as modalidades de: Oficina de Artes Visuais; Oficina de Cinema e Áudio Visual; Oficina de Artesanato; Oficina de Arte Urbana; Oficina de Contação de História, Oficina de Cultura Popular, Literatura e criação literária e Oficina de Educação Patrimonial concorrerão apenas a pontuação referente às Certificações documentais, podendo alcançar a pontuação máxima de 40 pontos.

4.2.5 – Dentro dos critérios de classificação e pontuação as modalidades de: Oficina de Música, Oficina de Teatro, Oficina de Dança e Oficina de Ritmistas concorrerão a pontuação referente às Certificações documentais e deverão realizar a prova de exposição didática, podendo alcançar a pontuação máxima de 50 pontos (40 Certificações documentais + 10 Prova de exposição didática).

4.2.6 – Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, após expirado o prazo de inscrição.

4.2.7 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Candidato de maior experiência na área correlacionada à oficina;
- 2º) Candidato com mais idade;
- 3º) Candidato com maior quantidade de filhos;
- 4º) Sorteio.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

4.2.8 – Fica facultada à Comissão de Avaliação e Seleção a decisão sobre casos omissos.

4.2.9 – Após o efetivo resultado da classificação dos inscritos, a Comissão de Avaliação e Seleção publicará no site oficial do Município de Paranaguá (<http://www.paranagua.pr.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

4.2.10 – Conforme as necessidades do programa de Oficinas e disponibilidade orçamentária, a Secretaria Municipal de Cultural e Turismo convocará os selecionados nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993, sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada oficina e as exigências de contratação definidas neste Edital.

4.2.11 – Os selecionados integrarão um cadastro de reserva específico que terá prazo de validade de 12 meses, podendo tal prazo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração Municipal.

4.3 - Da avaliação de exposição didática

A exposição didática sobre tema a ser sorteado na área de atuação e domínio do candidato terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação em aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área de conhecimento do candidato e aos procedimentos didáticos para o desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – Somente os candidatos às modalidades de Música, Teatro, Dança e Ritmistas deverão realizar a prova de exposição didática.

4.3.1- Dos procedimentos

4.3.1.1- Consiste numa exposição teórica e exemplificação prática, se o candidato julgar relevante, sobre 1 (um) ponto a ser sorteado numa lista de 5 (cinco) itens elencados relativos ao tema de conhecimento e de inscrição do candidato;

4.3.1.2- A data, hora e local do sorteio dos temas de exposição teórica serão publicados em cronograma a ser divulgado por esta Secretaria e será realizado no mínimo 48 horas antes do dia da avaliação dos candidatos;

4.3.1.3- No dia do sorteio será definido o tema de exposição didática e a ordem de apresentação de cada candidato.

4.3.1.4- A presença no dia e horário do sorteio é facultativa aos candidatos;

4.3.1.5- Os candidatos terão sua ordem de apresentação definida dentro da categoria artístico-cultural em que disputam vaga;

4.3.1.6- A ordem de apresentação das modalidades artístico-culturais (Música, Teatro, Dança e Ritmistas) será definida por esta Secretaria;

4.3.1.7- A lista contendo o resultado do sorteio dos temas de apresentação de cada candidato, as ordens de apresentação, bem como, o local e horário de início das avaliações serão divulgadas por esta Secretaria no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá 24 horas antes do dia de realização da avaliação;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

4.3.1.8- Fica o candidato que não comparecer ao sorteio da ordem de apresentação e dos temas a serem apresentados, responsável a acompanhar a divulgação dos resultados do sorteio no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para ter ciência de sua ordem de apresentação, de seu tema para a exposição didática, bem como, do local e horário do início das avaliações;

4.3.1.9- No dia da apresentação da exposição teórica, o candidato deve fornecer 3 (três) cópias de um plano de aula contendo os tópicos que serão abordados referentes ao seu tema sorteado a banca avaliadora composta por 3 (três) membros a escolha da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

4.3.1.10- No plano de aula podem conter: o tema, os objetivos, a metodologia, os recursos didáticos, os conteúdos (tópicos) e as referências;

4.3.1.11- O tempo de exposição didática será de 15 (quinze) minutos para cada candidato, mais 5 (cinco) minutos para arguição da banca, caso esta ache necessário;

4.3.1.12- O candidato pode trazer um voluntário para servir como aluno de sua exposição didática;

4.3.1.13- A presença nas apresentações e/ou qualquer tipo de assistência às exposições didáticas é vedada entre candidatos que concorrem à mesma categoria artístico-cultural de inscrição;

4.3.1.14- A banca examinadora não poderá interagir durante a exposição didática do candidato, somente no momento destinado a arguição dos conhecimentos;

4.3.1.15- O não comparecimento do candidato no dia do sorteio dos temas e no dia da exposição didática gera sua desclassificação;

4.3.1.16- Os equipamentos disponibilizados pela Secretaria no dia da exposição didática serão: Piano, Teclado, Violão, Guitarra, Baixo, Bateria, Metalofone, Surdo, Caixa, Tamborim, Quadro, Aparelho leitor de Cd e Pen Drive...

4.3.1.17- Será feito registro audiovisual das exposições didáticas conforme o Art. 13, § 3º do Decreto 6944/09;

4.3.2- Dos fatores de avaliação da Banca Examinadora:

4.3.2.1- No momento da exposição didática de cada candidato a Banca Examinadora, dentro de suas atribuições, avaliará a capacidade dos concorrentes as vagas seguindo os seguintes fatores de observação:

4.3.2.2- As atitudes didáticas demonstradas pelos candidatos, tais como:

- Domínio de conteúdo;
- Variação racional de procedimentos didáticos;
- Linguagem verbal clara, fluente e objetiva (dicção, fluência e entonação);
- Autocontrole e segurança na condução do tema;
- Domínio e relevância didática no uso de materiais didáticos, se o candidato julgar necessário;
- Adequação do tema ao tempo disponibilizado.
- Segurança na aferição de conteúdos;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

4.3.2.3- O desenvolvimento do tema dentro do limite de tempo disposto aos candidatos:

- Introdução do tema;
- Apresentação sequencial do conteúdo;
- Uso de suporte teórico conceitual;
- Exemplificações pertinentes e alinhadas ao tema.

4.3.3- Do Plano de Aula a ser disponibilizado a Banca Examinadora:

4.3.3.1- No dia da apresentação das exposições teóricas, o candidato deverá entregar a Banca Examinadora 3 (três) cópias do Plano de Aula referente ao tema de apresentação como requisito de pontuação. O Plano deve ser guia da explanação do candidato e demonstrar as seguintes características:

- Adequação e clareza dos objetivos da aula;
- Dados essenciais dos conteúdos, contendo: o tema, os objetivos, a metodologia, os recursos didáticos, e os tópicos abordados;
- Seleção de procedimentos didáticos;
- Seleção de materiais didáticos a serem utilizados;
- As referências utilizadas.

4.3.4 - Dos Critérios de avaliação:

4.3.4.1- Cada membro da Banca Examinadora avaliará os candidatos e atribuirá notas seguindo os critérios de pontuação relacionados na tabela abaixo. A nota final do candidato se dará pela média simples relativa ao número de membros que compõe a Banca Examinadora;

4.3.4.2- As notas serão atribuídas seguindo o seguinte critério de avaliação disposto no quadro abaixo:

Tópicos	Valor
• Habilidade na abordagem do tema; • Profundidade dos assuntos tratados; • Emprego apropriado dos recursos didáticos; • Adequação do exposto ao Plano de Aula;	4
• Sequência lógica e coerente ao tema;	2
• Correção na linguagem; • Clareza na comunicação; • Habilidade na formação das respostas	2
• Postura e apresentação didática	2

4.3.4.3- A utilização adequada do tempo é fator eliminatório. Cada candidato tem 15 minutos para sua exposição didática, não podendo exceder o tempo regulamentar. Após sua exposição didática poderá haver mais 5 minutos de arguição da Banca Examinadora para aferição de conteúdo;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

4.4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS CLASSIFICADOS

4.4.1 – Os convocados, divulgados através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá e no Diário Oficial dos Municípios terão prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação para apresentarem seguintes documentos:

- a) Cópia do RG – Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física
- c) Cópia do Comprovante de Residência (com indicação de CEP) do endereço que constar no currículo;
- d) Declaração de classificação (ANEXO V) e comprovante de MEI ou ME;
- e) Certidões Negativas, Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Número da agência e conta jurídica correspondente ao MEI ou ME.

4.4.2 – Na falta de documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital ou na hipótese de desistência do interessado, a Secretaria Municipal de Cultural e Turismo convocará outro selecionado;

4.4.3 – O local de apresentação da documentação dos convocados será informado no mesmo documento de convocação dos candidatos convocados.

5 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 – À Comissão de Avaliação será composta por no mínimo 03 (três) servidores a serem nomeados por decreto pelo Exmo. Prefeito Municipal de Paranaguá e ficará facultada a analisar e a avaliar a documentação eliminatória e classificatória exigidas. Essa Comissão será soberana quanto aos méritos das decisões.

5.2 – É vetado aos membros da Comissão de Avaliação inscrever-se em quaisquer das oficinas, objetos deste edital ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com qualquer um dos candidatos.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para que o candidato apresente recurso contra o resultado preliminar, contando da data de publicação da decisão.

7 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Inexistindo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhará o presente processo para análise da Procuradoria Geral do Município, e, subsequentemente, por intermédio do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 831/2018, Homologará/adjudicará o objeto desta licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2018, e publicará no Diário do Município o resultado de classificados pela Autoridade Competente.

7.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará e determinará os credenciamentos.

8 – DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1 – Encerrado o procedimento licitatório, os classificados serão convocados a firmar o Termo de Colaboração, conforme minuta do ANEXO VI.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

8.2 – Caso os classificados não apresentem situação regular no ato de assinatura do Termo de Colaboração, ou recusem-se a assiná-lo, serão convocados os candidatos remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura do mesmo.

8.3 – Os classificados deverão assinar o Termo de Colaboração, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos resultados.

8.4 – Para a assinatura do Termo de Colaboração, os classificados deverão apresentar a documentação constante nos termos deste Edital.

8.5 – A execução do Termo de Colaboração será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9 - DA REMUNERAÇÃO

9.1 - Os OFICINEIROS contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por hora-aula.

9.2 - Esse valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por hora-aula, foi obtido através de cotação de valores previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo como base três editais similares:

- a) Edital 01/2018 da Prefeitura Municipal da Estância Serra Negra – SP, valor da hora-aula R\$ 40,00.
- b) Edital 02/2018 da Prefeitura Municipal de Aracajú – SE, valor da hora aula R\$ 25,00.
- c) Edital 02/2018 da Prefeitura Municipal de Rio Negro– PR, valor hora aula R\$ 25,00.
- d) Edital 02/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Rita– MG, valor hora aula R\$ 22,00

Parágrafo único. O Secretário de Cultura e Turismo confirma que o valor é compatível com o mercado, baseado nas informações extraídas dos editais descritos no item 9.2.

9.3 – Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

9.4 – Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

9.5 – Os valores devidos aos OFICINEIROS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade e fotos das oficinas, entregues pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9.6 – Se houver necessidade, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se ao direito de remanejar os horários, datas, locais e períodos, caso necessário e de interesse público, sem qualquer ônus. A atividade poderá ser cancelada em caso de identificação de escassa demanda com menos de 50% do preenchimento das vagas.

9.7 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo selecionado, para fins do cumprimento do Termo de Colaboração.

9.8 – Fica estabelecido que o selecionado isenta a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, como diárias, alimentação, transporte, entre outras, referentes à execução da oficina selecionada e contratada.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

9.9 – A despesa decorrente deste chamamento, correrá por conta da rubrica orçamentária **42.003.0004.0392.0211.2631.33390390000, Fonte 1000**, vigente para o exercício de **2018** e nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 3.707/2018.

10 - DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESULTADOS

10.1 - Ao Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços dos oficineiros, sendo-lhe facultada a rescisão quando caracterizada a prestação de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção de ampla defesa.

10.2 - O Exmo. Prefeito do Município de Paranaguá nomeará por decreto, os servidores que avaliarão a execução dos serviços prestados pelos oficineiros, de cláusulas do Termo de Colaboração (ANEXO VI) a ser firmado entre Município e os Oficineiros.

10.3 – O acompanhamento da execução das ações culturais, de seus resultados e da prestação de contas dos oficineiros de Literatura e Criação Literária, de Artesanato, de Dança e Ritmistas, ficará sob responsabilidade do servidor Marcos Xavier Ribeiro, matrícula nº 11.530.

10.4 – O acompanhamento da execução das ações culturais, de seus resultados e da prestação de contas dos oficineiros de Música, ficará sob responsabilidade do servidor Cristian Rafael Mendes, matrícula nº 94.201.

10.5 – O acompanhamento da execução das ações culturais, de seus resultados e da prestação de contas dos oficineiros de Cinema e Áudio Visual, de Arte Urbana, de Teatro, de Contação de Histórias, Educação Patrimonial, Artes Visuais e Cultura Popular, ficará sob responsabilidade do servidor Luis Fernando da Silva, matrícula nº 94.203.

10.6 – Os integrantes da Comissão Avaliadora descritos nos itens 10.3, 10.4 e 10.5 serão responsáveis pelo acompanhamento: da efetiva execução das oficinas nas casas de cultura, nas bibliotecas, no CEU das Artes e demais espaços disponibilizados pela secretaria de cultura; do cumprimento integral do estabelecido neste edital; de eventuais faltas injustificadas, e; de eventuais transtornos de conduta.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As normas que disciplinam esse Edital de Chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade do seu objeto.

11.2 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a indenização ou compensação.

11.3 – A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, se necessário, modificar esse instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

11.4 – Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento do candidato que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

11.5 – A avaliação permanente da execução das ações culturais, de seus resultados e da prestação de contas dos oficinheiros será exercida pelo Município através de Comissão formada por servidores que serão nomeados por decreto pelo Exmo. Prefeito Municipal de Paranaguá.

11.6 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá comunicar imediatamente o Município sobre irregularidades manifestadas na execução das oficinas, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso. O Município será responsável por avaliar e acompanhar a execução das ações culturais, os resultados e a prestação de serviços e de efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Termo de Colaboração (ANEXO VI).

11.7 – Publicações e informações referentes a este Chamamento estarão disponíveis no site oficial do Município de Paranaguá (<http://www.paranagua.pr.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios em (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

12 – ANEXOS

Este Edital possui 6 (seis) anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Ficha de Inscrição;

ANEXO III: Modelo de Declaração de Ciência dos Termos do Edital e Anexos;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Disponibilidade de Deslocamento;

ANEXO V: Modelo de Declaração de ME ou MEI;

ANEXO VI: Modelo de Minuta de Termo de Colaboração;

Paranaguá, 25 de Julho de 2018.

Sheila da Rosa Maria
Comissão Permanente de Licitação

Harrison Moreira de Camargo
Secretário da Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo visa o credenciamento gratuito de Projetos de Trabalho para profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas na Municipalidade de Paranaguá-PR, nas ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de 12 meses.

1.2 – O credenciamento previsto neste edital é específico para as ações culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, e não interfere na contratação de outros profissionais e grupos para atividades e programas específicos realizados por esta Secretaria.

1.3 – As ações culturais serão realizadas nos espaços determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dentro do período de vigência deste credenciamento.

1.4 – As ações culturais deverão ser de atividades práticas, de fruição e de criação que exercitem e instiguem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos, que preferencialmente tenham relação com a programação e acervos das unidades da Secretaria: literatura, incentivo à leitura, criação literária, contação de histórias, cultura popular, música, teatro, cinema, fotografia, artesanato, desenho, artes plásticas, audiovisual, dança e ritmistas, entre outros segmentos dessa Secretaria que estejam contempladas no elenco acima e que manifestem interesse em fazê-lo nos termos deste Termo, atendendo a todos os seus requisitos.

1.5 – O cadastramento será realizado nas seguintes modalidades: Oficina de Literatura e Criação Literária; Oficina de Artes Visuais; Oficina de Cinema e Áudio Visual; Oficina de Artesanato; Oficina de Dança; Oficina de Arte Urbana; Oficina de Teatro; Oficina de Contação de História; Oficina de Música; Oficina de Cultura Popular; Oficina de Educação Patrimonial e Oficina de Ritmistas.

Parágrafo único. Todas as modalidades de oficinas deverão ser desenvolvidas na perspectiva da inclusão, ou seja, envolvem atividades para pessoas com e sem deficiências.

1.6 – Os profissionais deverão adequar sua metodologia com as propostas de ações culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e comprovar formação conhecimento e/ou experiência na respectiva área, observando os critérios de aceitabilidade, adequação das propostas e de classificações descritas nos itens seguintes deste Termo.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Por competir a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo planejar, propor, promover, articular, coordenar, difundir, integrar, executar, avaliar as políticas municipais relativas à área da cultura e “*promover o desenvolvimento da cultura através de ações formativas e informativas com vistas à participação de indivíduos e de grupos em processo que vise à afirmação de identidade, o resgate da cidadania da melhora da qualidade de vida*”, conforme disposto no art. 30, inciso VII da Lei Complementar nº 192/2016, organiza-se as oficinas culturais direcionadas à vivência e experimentação cultural de seus participantes, aprendizagem de conceitos teóricos e desenvolvimento de técnicas práticas. De acordo com a referida lei, busca-se ainda, fomentar o turismo e a cultura do Município, cumprindo o dispositivo constitucional de promover e apoiar a programação de cunho artístico e cultural da cidade.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

3 – ESPECIFICAÇÕES

3.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROFISSIONAL

3.1.1 – Possuir escolaridade mínima de nível médio completo ou reconhecimento social oficial relativos à oficina posposta.

3.1.2 – Comprovar atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida junto ao grupo contemplado e que pretendam democratizar suas atividades e conhecimentos, com o fomento da Administração Municipal.

3.1.3 – Somente serão admitidos integrar o cadastro, os profissionais que comprovarem, no mínimo três anos de experiência na área relativa à oficina proposta (Declarações, contratos de prestação de serviços, release artístico, etc).

3.1.4 – Serão admitidos participar da presente seleção todos os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas e que manifestem interesse em fazê-lo, nos dispostos deste Termo.

3.1.5 – Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Paranaguá, Câmara Municipal de Paranaguá, autarquias ou fundações ligadas à administração municipal.

3.2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS, CARGA HORÁRIA E CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (H/S)	CARGA HORÁRIA ANUAL POR OFICINEIRO 40 SEMANAS	CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL VAGAS 40 SEMANAS	CUSTO HORA AULA	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
1.1	Oficina de Literatura e Criação Literária	1	10 h/s	400 h	Até 400 h	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
1.2	Oficina de Artes Visuais	4	10 h/s	400 h	Até 1.600 h	R\$ 26,00	R\$ 41.600,00
1.3	Oficina de Cinema e Áudio Visual	1	10 h/s	400 h	Até 400 h	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
1.4	Oficina de Artesanato	2	10 h/s	400 h	Até 800 h	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
1.5	Oficina de Dança	4	10 h/s	400 h	Até 1.600 h	R\$ 26,00	R\$ 41.600,00



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

1.6	Oficina de Arte Urbana	2	10 h/s	400 h	Até 800 h	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
1.7	Oficina de Teatro	2	12 h/s	480 h	Até 960 h	R\$ 26,00	R\$ 24.960,00
1.8	Oficina de Contação de História	1	10 h/s	400 h	Até 400 h	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
1.9	Oficina de Música	15	20 h/s	800 h	Até 12.000 h	R\$ 26,00	R\$ 312.000,00
1.10	Oficina de Cultura Popular	3	10 h/s	400 h	Até 1.200 h	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00
1.11	Oficina de Educação Patrimonial	1	10 h/s	400 h	Até 400 h	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
1.12	Oficina de Ritmista	1	10 h/s	400 h	Até 400 h	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
							R\$ 544.960,00

3.3 – DAS DESCRIÇÕES DAS OFICINAS

3.3.1 – Oficinas de Literatura e Criação Literária

Tem como objetivo o desenvolvimento técnico e criativo das principais formas de escrita literária: tempo da ação, caracterização física e psicológica dos personagens, posição do narrador, construção do ambiente e diálogos. Conhecimento e apreciação das diferentes épocas e correntes literárias através da história. Noções e exemplificações da literatura clássica, popular e cult e suas diferenças estéticas numa narrativa literária.

A oficina pretende estimular e trabalhar a produção de formas ficcionais breves (crônica, conto, poesia) e longas (romance).

Metodologia:

- Leitura crítica de textos;
- Conhecimento técnico das diferentes formas de narrativa;
- Percepção e coerência no uso de tempo e pessoa no texto;
- Reconhecimento estético das diferentes épocas e estilos literários;
- Prática de produção de textos em diversas técnicas de escrita;



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

- Debates e discussões para aprofundamento artístico;
- Apresentação do resultado produtivo.

Parágrafo único: as oficinas de Literatura organizarão mostras literárias a ser apresentadas dentro da exposição dos trabalhos artísticos/culturais das demais oficinas e mais 3 mostras literárias em espaços públicos escolhidos pela secretaria de cultura e turismo.

Oficineiro de Literatura e Criação Literária:

Requisitos:	Idade mínima 18 anos, Formação Superior ou Cursando e Experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos.
Remuneração:	R\$ 26,00 hora/aula.
Carga horária:	10 horas semanais / total: 400 horas
Vagas:	1

3.3.2 – Oficinas de Artes Visuais

A oficina contemplará quatro segmentos da modalidade visual: fotografia, modelagem e pintura em cerâmica, desenho, pintura à óleo.

Cada uma das modalidades tem como intuito a abordagem de suas técnicas específicas e a expansão de conhecimentos teórico e históricos com o fim de expansão de processos criativos e enriquecimento individual de seus participantes.

No sentido social, a função do ensino e prática das artes pictóricas tem importante papel na formação cidadã como fator sensibilizante ao antropológico, pois, o ato de observar e o impulso de retratar o objeto observável engrandece o sentido da cidadania plena na construção da consciência individual e coletiva.

Metodologia:

- **Fotografia:** Planos e perspectivas, luz e sombra, técnicas de edição de imagens, aprendizado técnico no uso de equipamentos eletrônicos, tecnologias da linguagem fotográfica, conhecimento histórico e estilístico da arte fotográfica;
- **Desenho:** Depuração de traço e senso de proporção nas diferentes formas de representação (casario, figura humana, caricatura), luz e sombra, diferentes técnicas de sombreamento e estudo de perspectivas;
- **Pintura:** Estudo físico das cores e suas divisões (frias, quentes\ primárias, secundárias, terciárias), plano, perspectiva, profundidade e textura, diferentes técnicas de representação (pincel, espátula), estudo de estilos e períodos históricos das artes plásticas.
- **Cerâmica:** técnicas de modelagem, forma, estilo, estudo dos processos fabris até o resultado final do objeto, pintura decorativa nos objetos desenvolvidos.

Parágrafo único: todas as modalidades desta área, obrigatoriamente, estarão em uma exposição, que acontecerá nos últimos vinte (20) dias de oficina, como forma de encerramento das atividades.

Oficineiro de Artes Visuais:

Requisitos:	Idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo, Artista com experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos.
Remuneração:	R\$ 26,00 hora/aula.
Carga horária:	10 horas semanais / total: 400 horas
Vagas:	4

Parágrafo Único – Os selecionados serão convocados conforme a demanda das categorias dispostas à inscrição (Anexo II) e a opção pela inscrição de duas categorias pelo candidato, não aumenta a sua carga horária máxima de 10 horas/aula semanais.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

Parágrafo Único – Os selecionados serão convocados conforme a demanda das especialidades.

3.3.3 – Oficinas de Cinema e Áudio Visual

A Oficina de Realização Audiovisual terá como foco o aprendizado teórico-prático da linguagem cinematográfica, tornando-a pertinente aos educandos com técnicas e recursos da TV, cinema e mídias digitais, perpassando por todas as etapas de uma produção audiovisual, buscando capacitar os indivíduos através de uma visão crítica, política e emancipatória do fazer artístico. Serão abordados conteúdos teóricos e práticos sobre linguagem e estética cinematográfica especificamente para ficção. Trabalharemos a linguagem do cinema dos primeiros tempos, cinema de vanguarda, documentários e reportagens.

Metodologia:

- história do cinema;
- o que é realização audiovisual para TV, cinema e mídias digitais;
- planejamento, pesquisa, roteiro e projeto para documentário;
- etapas da produção audiovisual;
- equipamentos (manuseio);
- produção de um curta-metragem de encerramento.

Parágrafo único: o encerramento da oficina de dará com a apresentação de um curta-metragem criado pelos alunos da oficina e será exibido na ultima semana de atividade.

Oficineiro de Cinema e Audiovisual:

Oficineiro de Cinema e Audiovisual:

Requisitos:	Idade mínima 18 anos, Formação Superior em qualquer área ou Cursando e Experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos.
Remuneração:	R\$ 26,00 hora/aula.
Carga horária:	10 horas semanais / total: 400 horas
Vagas:	1

3.3.4 – Oficinas de Artesanato

O artesanato tem como característica principal a produção manual de objetos e artefatos de natureza decorativa ou utilitária. Os produtos, frutos de fonte criativa inata, são únicos e contém marcas de uma cultura que pode representar o universo particular do seu criador ou a identidade e características de uma comunidade, atestando a ligação do homem com o meio social em que vive.

As oficinas buscam proporcionar o conhecimento e desenvolver a perícia no manejo de materiais capazes de serem transformados em obras de arte. Tem como objetivo despertar a criatividade e a habilidade dos participantes na impressão da sua visão de mundo como resultado criativo, transformando habilidades latentes em campo fértil de produção com valor artístico, cultural e econômico, dando ênfase aos materiais, costumes e tradições oriundos do nosso município e temas locais.

- Modelagem e pintura em cerâmica, cestaria e outras técnicas manuais.

Metodologia:

- Estudo das tradições artesanais locais;
- Estudo das tradições artesanais universais;
- Práticas de manufatura em materiais de potencial criativo;
- Exploração de potencialidades particulares;
- Conhecimento básico de economia de mercado;
- Exposição e vendas de produtos resultantes da oficina;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

Parágrafo único: as oficinas de artesanato farão mostra de artesanato dentro da exposição dos trabalhos artísticos/culturais das demais oficinas e mais 3 mostras de artesanato em espaços públicos escolhidos pela secretaria de cultura e turismo.

Oficineiro de Artesanato:

Requisitos:	Idade mínima 18 anos, Cursos de Aprimoramento, Experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos e Reconhecimento Social comprovado (fotos dos trabalhos, reportagens, entrevistas, folders de exposições, declarações públicas, entre outros) no ramo de sua atuação.
Remuneração:	R\$ 26,00 hora/aula.
Carga horária:	10 horas semanais / total: 400 horas
Vagas:	2

3.3.5 – Oficinas de Dança

A dança, enquanto um processo educacional, não se resume simplesmente na aquisição de habilidades, mas sim, poderá contribuir para o aprimoramento das habilidades básicas, dos padrões fundamentais do movimento, no desenvolvimento das potencialidades humanas e sua relação com os outros e ao mundo. O uso da dança como prática pedagógica favorece a criatividade, além de favorecer no processo de construção de conhecimento. As aulas de dança contemporânea, moderna ou étnica têm o compromisso de proporcionar um ambiente de estudo em dança para além de uma técnica específica. O trabalho tem por objetivo a formação de bailarinos (as) como intérpretes/criadores. Para tanto, as aulas visam fomentar o conhecimento de técnicas variadas de formação corporal, como também instigar experiências individuais e coletivas no intuito de acolher e ampliar os modos de ver e fazer dança.

Estilos:

- DANÇA ETNICA:
- BALLET CLASSICO:
- STREET DANCE/HIP HOP:
- DANÇA CONTEMPORANEA/DANÇA DE SALÃO:

Metodologia:

- linguagem;
- movimento;
- expressividade;
- espetáculo de encerramento.

Parágrafo único: as oficinas de Dança Contemporânea/Dança de Salão organizarão apresentações a ser apresentadas dentro da exposição dos trabalhos artísticos/culturais das demais oficinas e mais 3 apresentações em espaços públicos escolhidos pela secretaria de cultura e turismo.

Oficineiro de Dança:

Requisito:	Idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo, experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos e avaliação de exposição didática.
Remuneração:	R\$ 26,00 hora/aula.
Carga horária:	10 horas semanais / total: 400 horas
Vagas:	4



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

Parágrafo Único – Os selecionados serão convocados conforme a demanda das categorias dispostas à inscrição (Anexo II) e a opção pela inscrição de duas categorias pelo candidato, não aumenta a sua carga horária máxima de 10 horas/aula semanais.

3.3.6 – Oficinas de Arte Urbana (exceto dança).

O street art, ou arte urbana, são intervenções urbanas artísticas com temas variados como política, religião, protestos e problemas sociais. Ela não está atrelada a nenhum padrão estético, ela é livre, sendo a expressão máxima da sociedade e do ser cidadão. É a forma como a sociedade mostra sentir-se em relação a tudo o que está à volta. É a linguagem da sociedade, uma das formas de comunicação dentro da sociedade. Ela surge a partir da interação social em espaços públicos, usando uma mescla de hip hop, estatua viva, flash mob, dança, stencil art, musicas, grafiti, artesão e projeção de vídeos.

Metodologia:

- o que é arte urbana. Impressões e expressões;
- grafite, cultura, expressão e valorização urbana;
- hip hop (grafite, dança e música).
- encerramento com uma intervenção urbana.

Parágrafo único: as oficinas desta modalidade terá como encerramento uma intervenção artística/cultural organizada pela própria oficina.

Oficineiro de Arte Urbana:

Requisitos:	Idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo, Artista com experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos.
Remuneração:	R\$ 26,00 hora/aula.
Carga horária:	10 horas semanais / total: 400 horas.
Vagas:	2

3.3.7 – Oficinas de Teatro

As oficinas de teatro serão realizadas durante o ano, com encerramento junto com o FESTPAR. Os participantes terão uma vivência teatral e a montagem de um trabalho que será apresentado numa mostra paralela no FESTIPAR (como encerramento das oficinas). Os espetáculos também serão montados com o objetivo de circular (no mês de novembro e dezembro) nos projetos e entidades mantidos pela prefeitura.

Com o objetivo de disseminar a cultura teatral e compartilhar experiência artística vivida nas oficinas de teatro da secretaria de cultura, montaremos oficinas onde a criatividade, o lúdico e a improvisação serão a base da pesquisa teatral. Valorizando o jogo teatral e o trabalho dos alunos/artistas, as montagens de encerramento serão feitas pensando em sua movimentação, montagem e apresentação em locais diversos.

Metodologia:

- iniciação teatral, história do teatro e circo,
- contação de história, jogos teatrais e improvisação,
- expressão corporal, formação do ator, leitura dramática e criação da personagem
- formação de grupo e montagem do espetáculo de encerramento.

Parágrafo único: cada turma da oficina de teatro fará três (3) apresentações no encerramento do período de oficina.



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

Oficineiro de Teatro:

Requisitos:	Idade mínima 18 anos, Formação Superior ou Cursando na área de humanas, experiência comprovada específica de teatro no mínimo 3 anos e avaliação de exposição didática.
Remuneração:	R\$ 26,00 hora/aula.
Carga horária:	12 horas semanais / total: 480 horas.
Vagas:	2

3.3.8 – Oficinas de Contação de História

Contos sempre encantaram povos em todo mundo. Transmitidos de pai para filho através de séculos, as histórias são efetivamente formas de ensinar e aprender. Em todos os tempos existiram contadores de história, que contavam junto à lareira, nas cozinhas, em meio às estradas e durante o trabalho. Como toda arte, a de “Contar História” também possui suas técnicas. Contar histórias enriquece o mundo interior além de desenvolver o hábito de ouvir, o prazer de ler buscando sempre outras, as mesmas e novas histórias, acumulando assim conhecimentos preciosos para a qualidade de vida. Propiciar conhecimentos e reflexão as diversas formas de se trabalhar com crianças (de todas as idades); Enfocar o ato de contar história como uma das possibilidades de se criar vínculos afetivos, transmitir valores, estimular a aprendizagem e desenvolver a imaginação. Contar história é uma arte, e para isso qualquer um de nós pode trabalhar e desenvolver algumas qualidades que fazem toda diferença na narrativa.

Metodologia:

- iniciação da arte narrativa;
- a voz do narrador;
- dialogando com o público;
- dialogando com a estória;
- um dedo de prosa (apresentação).

Parágrafo único: esta oficina terá seu encerramento dentro da exposição, de trabalhos artísticos realizados pelas demais oficinas, na casa Monsenhor Celso.

Oficineiro de Contação de História:

Requisito:	Idade mínima 18 anos, Formação Superior ou Cursando na área de humanas e Experiência comprovada específica de contação de história no mínimo 3 anos
Remuneração:	R\$ 26,00 hora/aula.
Carga horária:	10 horas semanais / total: 400 horas.
Vagas:	1

3.3.9 – Oficinas de Música

A Oficina de Música do município de Paranaguá é um programa com objetivos de incentivo, cultivo e fomento do ensino da arte musical, oferecido pelo município de forma gratuita a comunidade, tem o intuito de reforçar o uso do papel da arte na formação do cidadão de forma plena e integral, garantindo acessibilidade cultural e engrandecimento pessoal.

A Oficina de Música do município de Paranaguá busca incluir todo cidadão de qualquer faixa etária ou classe social que tenha interesse na formação artístico-musical, fazendo com que exerça plenos direitos de acesso a bens culturais.

Os cursos da Oficina de Música do município de Paranaguá podem ocorrer nas várias sedes que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e se destinam a formação básica no ensino do instrumento musical e suas matérias teóricas.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

Metodologia:

- Dentro da proposta do ensino tradicional de música a ser desenvolvido nas sedes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cabe ao candidato as vagas disponíveis adequar-se as propostas pedagógicas e aos planos curriculares de ensino ditados pela secretaria, nesse sentido, as proposições do candidato devem estar alinhadas as propostas da instituição, com objetivo de uniformidade do ensino;

- **Cordas dedilhadas e friccionadas (Violão, Guitarra, Baixo e Violino):** uso ergonômico correto na execução do instrumento, domínio no uso técnico e equalização de equipamentos periféricos (arco, pedais, caixas...), desenvoltura na prática de conjunto e na livre criação, realização prática consciente do aprendizado teórico, conhecimento e fácil decodificação das linguagens que o instrumento usa como meio de se expressar;

- **Cordas percutidas e eletrônicos (Piano e Teclado):** Técnicas posturais e domínio digital no instrumento, conhecimento de recursos e efeitos eletrônicos como potencial interpretativo, conhecimento e fácil decodificação das linguagens que o instrumento usa como meio de se expressar, desenvoltura e consciência dinâmica no solo e acompanhamento, realização prática consciente do aprendizado teórico;

- **Técnica Vocal (Canto):** Conhecimento básico analítico da anatomia corporal como benefício da produção sonora, desenvolvimento de afinação e ritmo como recursos de expressão do cantor, solfejo e apreciação musical como meio de expansão técnica, consciência harmônica na construção interpretativa de conjunto, cuidados e procedimentos corretos para a manutenção da saúde vocal, realização prática consciente do aprendizado teórico;

- **Instrumentos de Percussão (Bateria):** Funções corporais como elemento básico na construção do domínio técnico do instrumento, domínio rítmico e percepção harmônica no conjunto, técnicas de marcação de tempo, conhecimento pleno das diversas variações de compasso, uso da dinâmica como meio de entrosamento no grupo, realização prática consciente do aprendizado teórico;

- **Teoria da Música:** Conhecimento pleno da linguagem técnica que a música se utiliza como meio de expressão, domínio em solfejo rítmico e melódico, da leitura de partituras e da harmonia básica, uso da prática de apreciação musical como recurso de ampliação sensível e intelectual dos aprendizes, exploração do universo da música em níveis conceituais, ser a base para a prática segura do fazer musical;

- **Musicalização Infantil:** Uso do lúdico na introdução e aprendizado musical, sensibilização através dos elementos musicais, apresentação da música e dos diversos instrumentos de seu universo, exploração da matéria musical através de rudimentos rítmicos e melódicos, desenvolvimento da consciência individual e coletiva, uso da Flauta Doce na introdução e sensibilização musical para crianças.

Apresentação de resultados: Como produto do processo de aprendizagem na aplicação da Oficina de Música, o **oficineiro organizará ensaios com grupo de alunos e oferecerá 3 apresentações durante o processo de instrução.**

Oficineiro de Música:

Requisitos:	Idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo, experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos e avaliação de exposição didática.
Remuneração:	R\$26,00 hora/aula.
Carga horária:	Até 20 horas semanais / total: 800 horas
Vagas:	15

Parágrafo Único – Os selecionados serão convocados conforme a demanda das categorias dispostas à inscrição (Anexo II) e a opção pela inscrição de duas categorias pelo candidato, não aumenta a sua carga horária máxima de 20 horas/aula semanais.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

3.3.10 – Oficinas de Cultura Popular

Alinhado com o fazer e pensar cultural contemporâneo, em acordo com as atribuições da Administração Pública no sentido de salvaguarda do patrimônio imaterial da cultura local, e, tendo plena ciência da importância e representatividade da cultura popular do município na formação da identidade paranaense, faz-se necessário a manutenção e o fomento do ensino e conscientização das manifestações culturais originárias do município como instrumento de fortalecimento e renovação das tradições ancestrais que se desenvolveram e ainda subsistem na região.

Tradições caiçaras (como fandango, boi mamão, pau de fita, festa do divino, etc), capoeira e muitas outras representantes da cultura popular e símbolos da identidade cultural de Paranaguá. Em reconhecimento à importância dessa cultura e do seu significado para a comunidade local, entende-se que é necessária sua preservação no sentido de instruir e conscientizar as novas gerações e a municipalidade de sua importância, com o fim de garantir a prática artística de seus representantes tradicionais e renovar sua atuação com a preparação de novas gerações de fandangeiros.

Metodologia:

- Fundamentação histórica;
- Conscientização de costumes e ética via tradição oral;
- Prática de toques e ritmos característicos do estilo;
- Função social da manifestação cultural;
- Formação de grupos baseados na tradição da manifestação cultural;
- Construção de instrumentos, acessórios e outros itens necessários a realização da manifestação;
- Junção de artes e artesanato no conceito da manifestação cultural;

Parágrafo único: as oficinas de cultura popular organizarão apresentações a ser apresentadas dentro da exposição dos trabalhos artísticos/culturais das demais oficinas e mais 3 apresentações em espaços públicos escolhidos pela secretaria de cultura e turismo.

Oficineiro de Cultura Popular:

Requisitos:	Idade mínima 18 anos e Reconhecimento social oficial no ramo de sua atuação.
Remuneração:	R\$ 26,00 hora/aula.
Carga horária:	10 horas aula / total: 400 horas
Vagas:	3

Parágrafo Único – Os selecionados serão convocados conforme a demanda das categorias dispostas à inscrição (Anexo II) e a opção pela inscrição de duas categorias pelo candidato, não aumenta a sua carga horária máxima de 10 horas/aula semanais.

3.3.11 – Oficinas de Educação Patrimonial

É um processo permanente e sistemático de trabalho educacional centrado no Patrimônio Cultural como fonte primária de conhecimento e enriquecimento individual e coletivo. A partir da experiência e do contato direto com as evidências e manifestações da cultura, em todos os seus múltiplos aspectos, sentidos e significados, o trabalho de Educação Patrimonial busca levar as crianças e adultos a um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de sua herança cultural, capacitando-os para um melhor usufruto destes bens, e propiciando a geração e a produção de novos conhecimentos, num processo contínuo de criação cultural. A Educação Patrimonial é um instrumento de “alfabetização cultural” que possibilita ao indivíduo fazer a leitura do mundo que o rodeia, levando-o à compreensão do universo sociocultural e da trajetória histórico-temporal em que está inserido. Este processo leva ao reforço da autoestima dos indivíduos e comunidades e à valorização da cultura brasileira, compreendida como múltipla e plural.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

O diálogo permanente que está implícito neste processo educacional estimula e facilita a comunicação e a interação entre as comunidades e os agentes responsáveis pela preservação e estudo dos bens culturais, possibilitando a troca de conhecimentos e a formação de colaboração para a proteção e valorização desses bens.

Metodologia:

- o patrimônio pessoal (o conhecimento do indivíduo).
- Educação Patrimonial, material ou manifestação da cultura.
- objeto ou conjunto de bens, monumento ou um sítio histórico ou arqueológico.
- centro histórico urbano, comunidade da área rural, uma manifestação popular de caráter folclórico ou ritual.
- processo de produção industrial ou artesanal, tecnologias e saberes populares.

Parágrafo único: uma exposição sobre a pesquisa realizada durante o período da oficina, será exposta na casa Monsenhor Celso e marcará o encerramento desta oficina.

Oficineiro de Educação Patrimonial:

Requisitos:	Idade mínima 18 anos, Formação Superior ou Cursando História, Geografia, Literatura, arquitetura, Pedagogia ou áreas correlatas e Experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos
Remuneração:	R\$26,00 hora/aula.
Carga horária:	10 horas semanais / total: 400 horas.
Vagas:	1

3.3.12 – Oficinas de Ritmistas

A Oficina de Ritmistas do município de Paranaguá é um programa com objetivos de incentivo, cultivo e fomento do ensino dos diversos instrumentos rítmicos e de percussão, oferecido pelo município de forma gratuita a comunidade, tem o intuito de reforçar o uso do papel da arte na formação do cidadão de forma plena e integral, garantindo acessibilidade cultural e engrandecimento pessoal.

A Oficina de Ritmistas do município de Paranaguá busca incluir todo cidadão de qualquer faixa etária ou classe social que tenha interesse na formação de ritmista, fazendo com que exerça plenos direitos de acesso a bens culturais.

Os cursos da Oficina de Ritmistas do município de Paranaguá podem ocorrer nas várias sedes que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e se destinam a formação básica no ensino dos instrumentos rítmicos e suas matérias teóricas.

Metodologia:

- Explanação geral sobre a utilização dos instrumentos de Percussão, incluindo técnicas de execução e ritmos.
- Noções gerais de ritmo, pulsação, trabalho musical em grupo e exercícios de coordenação motora.
- Execução e rodízio dos instrumentos baseados em diversos ritmos, exercícios e rodadas de improvisação.

Equipamentos que poderão ser utilizados:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

- Congas, Caixas, Repinique, Surdos, Reboló, Bongô, Maracas, Guiso, Afoxé, Timbales, Pandeiro, Pandeirolas, Chocalhos, Pratos, Reco-reco, Sino, Triângulo, Cuíca, etc

- **Instrumentos de Percussão (Ritmista):** Funções corporais como elemento básico na construção técnica dos instrumentos, domínio rítmico e percepção harmônica no conjunto, técnicas de marcação de tempo, conhecimento pleno das diversas variações de compasso, uso da dinâmica como meio de entrosamento no grupo, realização prática consciente do aprendizado teórico;

Parágrafo único: as oficinas de Ritmistas organizarão apresentações dentro da exposição dos trabalhos artísticos/culturais das demais oficinas e mais 3 apresentações em espaços públicos escolhidos pela secretaria de cultura e turismo.

Oficineiro de Ritmistas:

Requisitos:	Idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo, experiência na área comprovada de no mínimo 3 anos e avaliação de exposição didática.
Remuneração:	R\$26,00 hora/aula.
Carga horária:	Até 10 horas semanais / total: 400 horas
Vagas:	1

4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições deverão ser protocoladas pelos interessados ou pelo representante legal (munido de procuração com firma reconhecida), na Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação-Palácio São José, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR, Fone: (41) 3422-6003 e (41) 3422-6290 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e, serão recebidos a partir do dia 26 de Julho de 2018 à 23 de Agosto de 2018, em dias úteis, das 11:30h às 17:30h. Abertura da sessão do Credenciamento: 24/08/2018 às 09:00h

4.2 – O candidato ou seu representante legal deverá ser maior de 18 anos.

4.3 – Os interessados poderão inscrever-se para participação em até 2 (duas) das oficinas nas áreas de: Literatura e Criação Literária, Artes Visuais, Cinema e Áudio Visual, Artesanato, Dança, Arte Urbana, Teatro, Contação de História, Música, Cultura Popular, Educação Patrimonial e Ritmista.

4.4 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) Apresentação de currículo artístico, que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o candidato apto a desenvolver Oficina Cultural na área de atuação proposta (de acordo com as Áreas de atuação previstas no item 4), e documentos comprobatórios da experiência;
- c) Cópias (frente e verso) legíveis do RG (Registro Geral – Identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou comprovantes de regularidade de situação cadastral no CPF;
- d) Comprovante de residência (com indicação de CEP) do endereço que constar no currículo;
- e) Comprovante de escolaridade ou de notório saber;
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Cópia do último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Declaração de Ciência dos Termos do Edital e Anexos, conforme Modelo – ANEXO III;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

- i) Declaração de ciência de que poderá ser contratado para prestar serviços em quaisquer equipamentos indicados por ocasião da seleção, localizados em qualquer bairro do Município (ANEXO IV);
- j) No ato da inscrição o candidato deverá entregar as fotocópias de toda a documentação exigida dentro de envelope lacrado, com a ficha de inscrição (ANEXO II) fora do envelope;

5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1 – Os classificados pela Comissão de Seleção e Avaliação não garantem sua convocação. Os selecionados serão requisitados somente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultural e Turismo e não necessariamente deverão atender a carga horária máxima prevista neste edital.

5.2 – A Comissão de Seleção e Avaliação analisará e classificará os inscritos por área de interesse, considerando as exigências especificadas deste termo no item 4.4, utilizando os seguintes critérios:

Certificações documentais	
Pontuação destinada a todas as modalidades de oficinas previstas neste Edital	
Certificado de Curso Técnico na área da oficina pretendida ou afins com carga horária mínima de 300 horas	2 pontos (válido apenas 1 Certificado na área)
Superior em Curso, na área da oficina pretendida ou afins	3 pontos (válido apenas 1 (uma) comprovação oficial da participação e frequência no Curso)
Formação Superior Completa, na área da oficina pretendida ou afins	5 pontos (válido apenas a 1 (um) diploma ou documento oficial de conclusão de Curso)
Experiência Comprovada na área da oficina pretendida, (superior aos 3 anos requisitados)	5 pontos (1 ponto para cada ano de comprovação)
Tempo de prestação de serviço para o Município, na área da oficina pretendida	5 pontos (1 para cada ano de comprovação)
Certificados de Cursos na área com carga horária superior a 30 horas.	8 pontos (2 ponto para cada comprovação de Curso)
Especialização, mestrado, doutorado	12 pontos (4 pontos para cada nível de formação apresentado. Máximo 1 comprovação para cada nível)
Total	40 pontos

Avaliação de Exposição Didática	
Destinada as oficinas de Musica, Teatro, Dança, e Ritmista	
EXPOSIÇÃO DIDÁTICA	10 pontos (segundo os critérios de pontuação do item 4.3.4.2)
Total (Certificações documentais + Prova de Exposição didática)	(40 + 10) = 50 pontos

5.3 – Na entrega da documentação, caberá à Comissão de Seleção e Avaliação, verificar a autenticidade, qualidade e compatibilidade dos documentos com o objeto desde termo.

5.4 – Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, após expirado o prazo de inscrição.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

5.5 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Candidato de maior experiência na área correlacionada à oficina;
- 2º) Candidato com mais idade;
- 3º) Candidato com maior quantidade de filhos;
- 4º) Sorteio.

5.6 – Fica facultada à Comissão de Avaliação e Seleção a decisão sobre casos omissos.

5.7 – Após o efetivo resultado da classificação dos inscritos, a Comissão de Avaliação e Seleção publicará no site oficial do Município de Paranaguá (<http://www.paranagua.pr.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

5.8 – Conforme as necessidades do programa de Oficinas e disponibilidade orçamentária, a Secretaria Municipal de Cultural e Turismo convocará os selecionados nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993, sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada oficina e as exigências de contratação definidas neste Termo.

5.9 – Os selecionados integrarão um cadastro de reserva específico que terá prazo de validade de 12 meses, podendo tal prazo ser prorrogado por mesmo período, caso haja interesse da Administração Municipal.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS CLASSIFICADOS

6.1 – Os convocados, divulgados através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá e no Diário Oficial dos Municípios terão prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação para apresentarem seguintes documentos:

- a) Cópia do RG – Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Cópia do Comprovante de Residência (com indicação de CEP) do endereço que constar no currículo;
- d) Declaração de classificação (ANEXO V) e comprovante de MEI ou ME;
- e) Certidões Negativas, Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Número da agência e conta jurídica correspondente ao MEI ou ME.

6.2 – Na falta de documentação dentro do prazo estabelecido neste Termo ou na hipótese de desistência do interessado, a Secretaria Municipal de Cultural e Turismo convocará outro selecionado.

6.3 - O local de apresentação da documentação dos convocados será informado no mesmo documento de convocação dos candidatos convocados.

7 – DOS DESCRENCIAMENTOS

Será descredenciado o profissional que:

7.1 - Receber avaliações desfavoráveis, por parte dos alunos e/ou gestores da ação cultural para qual está exercendo a atividade.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

7.2 - Faltar mais que 02 (duas) vezes sem justificativa plausível, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente e/ou outros casos omissos.

7.3 - Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento.

7.4 - Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte.

7.5 - Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no Termo de Colaboração;

7.6 - Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência do Termo de Colaboração, documentos que contenham informações inverídicas.

8 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A despesa decorrente deste chamamento correrá por conta da rubrica orçamentária **06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000**, vigente para o exercício de 2018 e nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 3707/2018.

9 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 – O pagamento dos valores devidos aos OFICINEIROS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade e fotos das oficinas, entregues pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9.2 – Osicineiros fornecerão serviços de aulas semanais com turmas e horários definidos e distribuídos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Osicineiros devem observar todas as normas adequadas ao bom comportamento e harmonia entre alunos eicineiros.

9.3 – Fica convencionado que oicineiro autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas imagens doicineiro no exercício da execução da oficina, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº. 8.666/93 e seu parágrafo único.

9.4 – Qualquer dano e/ou perda de material patrimonial, ocorrido no período de execução da oficina, será de inteira responsabilidade doicineiro.

9.5 – Será firmado entre oicineiro selecionado e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, um Termo de Colaboração onde constarão direitos e deveres de ambas as partes, considerando o disposto neste Termo.

Paranaguá, 25 de Julho de 2018.

Harrison Moreira de Camargo
Secretario da Cultura e Turismo



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO (DEVERÁ ESTAR FORA DO ENVELOPE)

Candidato:			
Telefone(s):		Celular:	
Email:			

MODALIDADES DE ATUAÇÃO:

☐ Literatura e Criação Literária	☐ Cinema e Áudio Visual		
☐ Artesanato:	☐ Dança:	<u>Categoria:</u> ☐ Dança étnica ☐ Ballet clássico ☐ Street dance/Hip hop ☐ Dança contemporânea/Dança de salão	
☐ Arte Urbana	☐ Teatro		
☐ Contação de História	☐ Cultura Popular:	Descreva a manifestação que representa na Cultura Popular: _____ _____	
☐ Música:	<u>Categoria:</u> ☐ Violão ☐ Guitarra ☐ Baixo ☐ Violino ☐ Piano ☐ Teclado ☐ Bateria ☐ Técnica Vocal (Canto) ☐ Teoria da Música ☐ Musicalização Infantil	☐ Artes visuais:	<u>Categoria:</u> ☐ Pintura ☐ Desenho ☐ Fotografia ☐ Modelagem e Pintura em Cerâmica
☐ Educação Patrimonial		☐ Ritmista	

Eu _____, inscrito no CPF: _____

RG: _____, registro no M.E.I. / M.E.: _____,

domiciliado na rua: _____, nº _____,

Complemento: _____, CEP: _____, Bairro: _____,

Cidade/Estado: _____, venho requerer a inscrição na oficina

denominada: _____, de acordo com as exigências contidas no edital.

Envio, em anexo, a documentação exigida neste Edital, de cujos termos, declaro estar ciente e de acordo.

Paranaguá, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS NO EDITAL E ANEXOS

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, declaro que estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Conheço e aceito, incondicionalmente, todas as regras do presente Edital e seus anexos, bem como, me responsabilizo pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho traçado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá caso venha a ser contratado.

Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebi todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto deste Edital.

Declaro também que não sou servidor desta municipalidade.

Paranaguá, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DESLOCAMENTO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito
no CPF nº _____, RG nº _____, declaro estar ciente de
que poderei ser contratado e/ou remanejado para prestar serviços em quaisquer dos
equipamentos localizados no Município de Paranaguá-PR.

Paranaguá, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Microempresa Individual (ME))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Paranaguá, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00 /2018

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
PROFISSIONAIS OFICINEIROS**

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representado pelo **SR. HARRISON MOREIRA DE CAMARGO** (nos termos do Decreto Municipal n.º 214/2017) brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.355.154-8, inscrito no CPF sob n.º 018.607.279-13, residente e domiciliado à Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, n.º 38, Bairro Alvorada, Paranaguá/PR, Brasil, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, CGC/CNPJ n.º, qualificada como **Microempresa ou Microempresa Individual**, de conformidade com a Licitação Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º _____ – Processo Administrativo n.º _____**, nos termos da Lei Federal n.º 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de colaboração tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE LITERATURA E CRIAÇÃO LITERÁRIA, DE ARTES VISUAIS, DE CINEMA E ÁUDIO VISUAL, DE ARTESANATO, DE DANÇA, DE ARTE URBANA, DE TEATRO, DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DE MÚSICA, DE CULTURA POPULAR, E DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL OBJETO**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

I – Do(a) Oficineiro(a)

a) Produzir e executar, conforme projeto proposto pelo Município, as oficinas, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de oficina de sua atuação;

b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do Município, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

II - Do Município – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho Proposto;

b) Criar Comissão de Seleção e Avaliação composta por 03 (três) representantes do Município, apresentar relatórios mensais de desempenho doicineiro, analisar as contas apresentadas peloicineiro e o cumprimento do disposto no Termo de Colaboração;

c) Comunicar imediatamente oicineiro as irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:

I – Oicineiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por hora-aula ministrada.

II - Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

III - Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente:
06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000.



MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.
41-3420-6003 cpl@paranagua.pr.gov.br www.paranagua.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO

A Comissão de Seleção e Avaliação elaborará e apresentará relatórios mensais sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração pelo oficineiro para fins de avaliação e prestação de contas;

O oficineiro deverá emitir e apresentar notas fiscais mensais para efetivação de pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para empenho e efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, que será cumprido no período de 40 semanas, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses de igual período de duração, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
- II – unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleita o Foro do Município de Paranaguá-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, _____ de _____ de 2018.

Oficineiro (a)

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Testemunha – CPF

Testemunha – CP